



**POSSE:** mais de 500 pessoas, entre os chefes dos Três Poderes e do Ministério Público estadual e ex-governadores, prestigiaram a solenidade no TCE, transmitida ao vivo pela TVAL e internet

## TCE implanta mudanças na estrutura para agilizar respostas à sociedade

Posse do presidente, José Carlos Pacheco, vice-presidente, Wilson Rogério Wan-Dall e do corregedor geral, Luiz Roberto Herbst, aconteceu no dia 1º de fevereiro. Entre os desafios da nova gestão, cujo mandato é de dois anos, estão o aperfeiçoamento da operação do controle externo e a ampliação da transparência dos gastos públicos, essenciais para o exercício do controle social. Para alcançar tais objetivos, TCE altera estrutura. Página 3



TCE é parceiro do Ministério Público em campanha contra a corrupção  
Página 8

Pleno condena vereadores de Agrolândia à devolução de recursos públicos  
Páginas 6 e 7

Fiscalização de repasses ao terceiro setor prioriza qualidade da despesa e atuação do controle interno  
Páginas 4 e 5

Artigo | José Carlos Pacheco \*

# Orientar para depois julgar

Em tempos de denúncias de desperdício e de corrupção, é preciso lutar contra estes males. No entanto, esta luta não tem sentido se a Administração Pública for travada por controles excessivos, burocráticos e pouco inteligentes que acabam resultando no encarecimento da própria máquina pública.

No contexto da preocupação com os reclamos mais urgentes da sociedade, há ainda questões que merecem maior atenção na operação do controle externo a cargo do Tribunal de Contas em auxílio aos legislativos estadual e municipal.

É importante registrar o tamanho da responsabilidade que nos é atribuída. Para se ter uma idéia, em 2006, o volume financeiro sujeito à fiscalização do TCE, segundo estimativas da Diretoria de Planejamento e Projetos Especiais, alcançou R\$ 32 bilhões, somadas as receitas e despesas dos municípios e do Estado. São 1.562 unidades municipais e 1.679 órgãos estaduais fiscalizados pela Corte catarinense, uma tarefa que exige constante aperfeiçoamento e estrutura compatível.

É o caso do relatório das contas anuais. Da simples verificação da exatidão contábil do passado, avançamos para o exame da legalidade dos atos de execução orçamentária e financeira e agora necessitamos dar informações precisas sobre outras situações determinadas pela legislação vigente.

Exemplos são os relatórios de gestão fiscal que devem ser apresentados ao cidadão. No caso das contas do Governo do Estado, o acompanhamento precisa ocorrer durante todo o exercício para fazer frente ao curto período constitucional que dispõe o Tribunal para emissão do parecer prévio, após a entrega formal do Balanço Geral.

Na mesma linha, os pontos de controle da Lei de Responsabilidade Fiscal devem merecer atenção, inclusive em razão do Programa de Modernização dos Tribunais de Contas (Promoex). Precisamos de mais recursos humanos, financeiros e técnicos e de uma revisão dos nossos processos de fiscalização e controle, que contemplem, inclusive, o compartilhamento de soluções, a uniformização de procedimentos e o desenvolvimento de vínculos interinstitucionais entre os TCs e destes com o Governo Federal,

como prevê o Programa.

A LRF é, como está provado, um mecanismo de controle eficaz para que as contas públicas se mantenham equilibradas. O que precisamos é fiscalizar, alertar, advertir e mesmo sancionar a tempo para que os administradores cumpram os comandos. E, o mais importante, informar de forma constante à opinião pública os resultados de nossa fiscalização para que possa atuar o controle social.

Primeiro orientar para depois julgar será o "slogan" do TCE no meu mandato. Tal objetivo pode ser alcançado mediante o aprimoramento

dos ciclos municipais e a implantação de um estadual, além da criação de ouvidoria, um canal aberto com a sociedade, que deverá contemplar a velocidade e a qualidade da informação. Agilidade e sintonia com o interesse público também são as premissas que orientaram a definição da nova estrutura dos órgãos auxiliares do TCE de Santa Catarina que acabamos de implantar.

A manutenção dos convênios com a Transparência Brasil, a Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades

Fiscalizadoras Superiores (Olacefs), a Organização Europeia das Instituições Regionais de Controle Externo do Setor Público (Eurorai), e os Tribunais de Contas brasileiros e europeus será vital para o aperfeiçoamento da fiscalização que a nós compete, a exemplo das parcerias com o Ministério Público, Assembléia Legislativa e Tribunal de Justiça do Estado.

Esta é a democracia real, em ação, não meramente retórica. Com alternância de poder e fiscalização permanente, em um sistema de freios e contrapesos eficaz e garantidor ao cidadão, eleitor e contribuinte, de que o peso do Estado não se voltará indevidamente contra ele, mas a seu benefício; de que os servidores públicos serão bons empregados de seu real patrão — o povo brasileiro —; e de que ao final da jornada de cada um se possa olhar para trás, ver que o dia de amanhã será melhor que o de hoje. Não depende de ninguém, senão de nós mesmos. Nesta Casa será assim.

\* Presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina

TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Rua Bulcão Vianna, 90 | 88.020-160 |  
Florianópolis | SC | Fone/fax (48) 3221-3602 |  
E-mail: acom@tce.sc.gov.br  
www.tce.sc.gov.br

#### CONSELHEIROS

José Carlos Pacheco — Presidente  
Wilson Wan-Dall — Vice-Presidente  
Luiz Roberto Herbst — Corregedor Geral

#### Moacir Bertoli

Salomão Ribas Junior  
Otávio Gilson dos Santos  
César Filomeno Santos

#### AUDITORES

Gerson dos Santos Sicca (Coordenador do Corpo de Auditores)  
Cleber Muniz Gavi  
Sabrina Nunes Ioken

#### MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Márcio Rosa — Procurador Geral  
Mauro André F. Pedrozo — Procurador Geral Adjunto  
Carlos Humberto Prola Júnior  
Cibelly Farias  
Diogo Ringenberg



Publicação da Assessoria de Comunicação Social/TCE

#### SUPERVISÃO

Conselheiro Wilson Wan-Dall

#### EDIÇÃO

Aline Bertoli Amin (Reg. SC-01032 JP)  
Lúcia Helena Prujá (Reg. SC-01080 JP)

#### REDAÇÃO

Lúcia Helena Prujá  
Magda Audrey Pamplona (Reg. SC-02228 JP)

#### REVISÃO

Valdelei Rouver

#### FOTOGRAFIA

Tempo Editorial  
Valdelei Rouver

Osmar Teixeira

Assessoria de Comunicação do Ministério Público

#### EDITORIAÇÃO

Rogério Felisbino da Silva (Reg. SC-00538 JP)

#### COLABORADORES

Isabela Ribas C. Portella  
Roberto M. Teixeira

#### IMPRESSÃO

Serzegraf

#### TIRAGEM

3 mil exemplares

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**Posse**

# TCE altera estrutura para atender melhor as demandas da sociedade

Aprovação de projeto de resolução foi a primeira iniciativa da atual gestão, comandada pelo presidente José Carlos Pacheco, que assumiu em 1º de fevereiro

O Pleno aprovou, em 26 de fevereiro, a redação final do projeto de resolução que altera a estrutura e as competências dos órgãos auxiliares do Tribunal de Contas de Santa Catarina. A iniciativa tem por objetivo melhorar a dinâmica, a eficácia e a eficiência às

ações de controle externo, exigências cada vez mais frequentes da sociedade.

Trata-se da primeira ação do atual presidente, conselheiro José Carlos Pacheco — conforme meta anunciada durante a sua posse, em 1º de fevereiro —,

**Saiba Mais**

A iniciativa, que atende às metas do Planejamento Estratégico previsto pelo Programa de Modernização do Controle Externo de Estados, Distrito Federal e Municípios (Promoex), teve origem em estudos feitos pelo conselheiro Otávio Gilson dos Santos, que presidiu o TCE de 12 de setembro de 2005 a 1º de fevereiro de 2007, além de contemplar sugestões formuladas pelos demais integrantes do Corpo Deliberativo nos últimos meses.

## Meta é atuar em sintonia com os fatos geradores de gastos públicos

O projeto aprovado cria um novo órgão de controle em substituição à Diretoria de Denúncias e Representações, cujas atividades serão transferidas para a Diretoria de Controle da Administração Estadual (DCE), Diretoria de Controle dos Municípios (DMU) e Diretoria de Controle de Licitações e Contratações (DLC). Com a denominação de Diretoria de Atividades Especiais (DAE), a meta do novo setor é dar celeridade à resolução de fatos de repercussão na sociedade catarinense.

A DAE também ficará responsável pela realização de auditorias operacionais — avaliação de programas, projetos e resultados — e pelas auditorias em projetos financiados com recursos internacionais, atividades até então desenvolvidas sob a coordenação da Diretoria de Projetos Especiais (DPE).

Com a transformação da Diretoria de Controle de Obras e Serviços (DCO) em Diretoria de Controle de Licitações e Contratações (DLC), os serviços passam a abranger a análise de licitações, incluindo o



Tempo Editorial

**Posse:** Pacheco (em pé), Wan-Dall e Herbst (3º e 4º à direita) querem aprimorar a fiscalização exercida pelo Órgão

que contou com o apoio dos novos vice-presidente, Wilson Wan-Dall, e corregedor geral, Luiz Roberto Herbst, e dos demais membros do Corpo Deliberativo do Órgão.

A criação da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) e de um setor específico para o acompanhamento das contas anuais do Governo do Estado estão entre as principais mudanças, a exemplo da transformação da Diretoria de Controle de Obras e Serviços (DCO) em Diretoria de Controle de Licitações e Contratações (DLC).

Segundo Pacheco, o Órgão precisava encontrar soluções para enfrentar o elevado estoque de denúncias e representações e estabelecer critérios quanto à relevância e prioridade para esse tipo de matéria. “A atuação mais ágil e eficaz para a verificação de irregularidades que venham a ser do conhecimento do Tribunal, via denúncias, representações ou fatos noticiados pela mídia, depende da concentração de esforços em certas áreas críticas”.

### Análise das contas do Governo do Estado

O projeto também prevê uma maior sistematização no âmbito da análise das contas do Governo do Estado. A DCE terá uma estrutura específica para realizar a tarefa, que deverá abranger o acompanhamento do Plano Plurianual — que fixa objetivos e metas para um período de cinco anos —, da Lei de Diretrizes Orçamentárias — que lista programas prioritários e indicadores — e da Lei Orçamentária Anual — que contém a discriminação da receita e da despesa pública.

exame de editais e a fiscalização da execução de contratos — feitos até o momento pelas diretorias de Controle dos Municípios (DMU) e de Controle da Administração Estadual (DCE) —, sem deixar de lado a forte especialização nas obras e serviços de engenharia.

Além de proporcionar rapidez no exame de editais, de forma a prevenir falhas e irregularidades, a criação da nova Diretoria vai contribuir para a agilização das atividades primordiais de exame de contas municipais, feito pela DMU, e estaduais, pela DCE.

## Terceiro Setor

# Prestação de contas é obrigatória para quem recebe recursos públicos

Dinheiro deve ser usado na finalidade para a qual foi destinado. Utilização indevida pode resultar na devolução dos recursos, em multas e na vedação de novos repasses

Devolução aos cofres públicos do valor recebido, pagamento de multa e impedimento de receber novos recursos até a regularização do processo. Isto é um exemplo do que pode acontecer com uma entidade ou instituição que não presta contas ao órgão repassador dos recursos públicos.

Com o crescimento do número de organizações do terceiro setor — entidades privadas que prestam serviços de natureza pública — e o aumento do volume de recursos públicos repassados a elas, cresce também a preocupação com o destino dado a esse dinheiro.

É preciso fazer a prestação de contas dos gastos de acordo com a legislação, para provar a correta aplicação do dinheiro público.

Uma prática que transcende o simples dever de cumprir a Lei. É também uma questão de transparência e cidadania.

O Estado prevê algumas formas de apoio e financiamento dessas atividades (quadro 1). Segundo a contabilidade geral do Estado, em

2005, Santa Catarina transferiu R\$ 257.576.800,97 em recursos financeiros a instituições privadas sem fins lucrativos (quadro 2), o que representa 5,11% da despesa total do Estado daquele ano — deduzidos os gastos com pessoal e encargos sociais.

Quadro 2

## Transferências realizadas entre 2002 e 2005 (em R\$)

EL	DENOMINAÇÃO	2002 (A)	%	2003 (B)	%	2004 (C)	%	2005 (D)	% (D/A)	% (D/B)	% (D/C)	
335008	Ts. L.P. s/ Fins Lucr. - Carr.	187.879.479,88	85,40	132.372.599,60	80,72	176.892.940,60	82,70	231.258.071,68	78,12	88,54	73,07	
335009	Dobos Serv. de Terc. - PJ	997.807,94	0,49	1.763.098,99	0,84	2.899.917,84	2,87	3.759.291,00	1,40	624,47	230,68	
335041	Contribuições	23.374.178,96	10,15	40.403.485,98	32,82	46.574.414,96	33,24	85.894.270,27	33,23	268,19	111,88	
335043	Subvenções Sociais	83.898.976,44	38,58	70.808.010,68	57,16	86.212.892,82	47,26	111.807.623,43	43,41	33,60	57,01	
335038	Materiais de Consumo	218.482,54	0,10	0,00	0,00	191.711,98	0,13	96.786,98	0,04	(55,75)	(47,28)	
445008	Ts. L.P. s/ Fins Lucr. - Cap.	14.158.483,74	11,80	11.498.963,54	9,28	34.242.866,74	17,30	56.345.829,29	21,88	298,52	390,38	
445041	Contribuições	402.965,96	0,35	458.023,55	0,37	992.488,68	0,49	28.983,69	0,01	(62,78)	(93,89)	
445042	Auxílios	10.892.858,00	11,22	10.214.885,57	8,25	23.288.473,68	16,82	56.318.845,60	21,88	311,29	481,32	
445051	Óbras e Instalações	611.739,78	0,55	811.484,44	0,66	0,00	0,00	0,00	(100)	(100)	-	
445052	Equip. e Mat. Permanente	0,00	0,00	5.519,68	0,00	0,00	0,00	0,00	-	(100)	-	
<b>Total</b>	<b>Ts. L.P. s/ Fins Lucrativos</b>	<b>132.821.959,62</b>	<b>100,00</b>	<b>133.853.499,15</b>	<b>100,00</b>	<b>146.199.867,34</b>	<b>100,00</b>	<b>257.576.800,97</b>	<b>100,00</b>	<b>111,81</b>	<b>187,99</b>	<b>83,84</b>

Fonte: Balanete Geral Consolidado dos exercícios de 2000 a 2005. Inflator utilizado: IGP-DI (médio)

O valor é 83,84% maior do que no ano anterior. Em relação aos exercícios de 2003 e 2002, equivale a um aumento de 107,95% e 111,07%, respectivamente.

Do total dos R\$ 257,5 milhões transferidos em 2005, R\$ 111,8 milhões foram repassados através de subvenções sociais, R\$ 85,6 milhões por contribuições e R\$ 56,3 milhões via auxílios.

Cerca de 98,5% das transferências feitas pelo Estado a entidades privadas sem fins lucrativos foram realizadas através desses tipos de repasse.

Quadro 1

## Formas de apoio e de financiamento

**Auxílios** – destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos.

**Contribuições** – despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado.

**Subvenções Sociais** – cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa.

Fonte: Decreto nº 2.895, de 21/01/2005, que aprovou a classificação da despesa pública para o Estado de Santa Catarina

## Escolas de Samba receberam orientação



Em outubro de 2006, o TCE orientou integrantes das Escolas de Samba e membros da Liga das Escolas de Samba de Florianópolis (LIESF) sobre a prestação de contas de recursos públicos recebidos através de convênios e subvenções sociais. Na reunião, com os técnicos da Diretoria de Controle da Administração Estadual, os representantes das escolas puderam esclarecer dúvidas sobre os procedimentos que devem adotar para prestar contas de recursos repassados por órgãos públicos e quais as penalidades que poderão ser aplicadas pelo TCE diante do atraso ou falta da remessa de prestação de contas e da incorreta comprovação do uso dos recursos.

# Fiscalização prioriza objetivos e qualidade da despesa

Controle da aplicação dos recursos é feito através de documentos e auditorias in loco

A aplicação de recursos públicos destinados, através de auxílios, contribuições e subvenções sociais a entidades do terceiro setor — organizações não-governamentais (ONGs), associações civis, instituições filantrópicas, e entidades da sociedade civil de interesse público (Oscips) — vai estar cada vez mais na mira da fiscalização do Tribunal de Contas. Atualmente, o principal enfoque do TCE é verificar se o uso dos recursos públicos repassados pela Administração Estadual atende aos objetivos acordados, com ênfase para a qualidade da despesa.

Para isso, os técnicos da Corte catarinense visitam os locais onde foram realizados os serviços e melhorias propostas pela entidade



Valdelei Rouver/ACOM

**DCE:** mais de 10 mil prestações de contas de recursos antecipados analisadas

beneficiada, sem perder de vista os aspectos ligados às normas legais e regulamentares.

O controle da aplicação desses recursos é feito através da análise de documentos remetidos, por solicitação do TCE, e de auditorias in loco, estabelecidas no cronograma de trabalho da área técnica. As auditorias, para verificação da aplicação de dinheiro público em entidades do terceiro setor, ainda podem ser motivadas

por denúncias formais encaminhadas ao Tribunal de Contas, ou pelo conhecimento, inclusive através da imprensa, de possíveis irregularidades na aplicação de recursos públicos por essas instituições.

No ano passado, o Tribunal analisou 10.738 prestações de contas de recursos antecipados a pessoas jurídicas — o que inclui entidades do terceiro setor e municípios.

## Responsáveis pelos repasses também estão sujeitos a sanções

Os gestores públicos responsáveis pelos repasses também estão sujeitos a sanções caso o TCE verifique irregularidades como a omissão no dever de prestar contas.

Se o órgão repassador não tomar providências quando da constatação de irregularidades na aplicação do recurso ou diante da falta de prestação de contas, o responsável pelo repasse será penalizado, conforme determina o artigo 10 da Lei Complementar nº 202/2000 — Lei Orgânica do TCE.

## Penalidades

- Ilegitimidade da despesa: o responsável pela entidade beneficiada terá de devolver os recursos repassados, atualizados monetariamente, acrescidos de juros de mora devidos.
- Omissão no dever de prestar contas, ato de gestão ilegítimo ou antieconômico, grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial: a entidade e seu responsável é multado e são impedidos de receber novos recursos públicos até a regularização do processo.

Fonte: Lei Complementar nº 202/2000

## Alguns dos documentos que devem compor a prestação de contas

- Extrato da conta bancária específica e vinculada ao repasse, com a data do recebimento da parcela até o último pagamento efetuado: a conta deve ser aberta para esta finalidade, em banco determinado em lei.
- Comprovante de recolhimento do saldo não aplicado do valor do repasse, acompanhado da nota de anulação da despesa, se for o caso.
- Fotocópia dos cheques ou ordens bancárias emitidas.
- Documentos fiscais que comprovem a despesa realizada: recibos não substituem notas fiscais.

## Controle interno deve atuar

A prestação de contas é um dever previsto nas constituições Federal e Estadual e alcança qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União e o Estado respondam, ou que, em nome destes, assumam obrigações de natureza pecuniária.

Quando uma entidade recebe recursos públicos — através de auxílios, contribuições ou subvenções sociais, por exemplo —, tem que prestar contas ao órgão responsável pelo repasse. O controle interno desse órgão público é quem vai verificar se os valores foram aplicados dentro das normas e da finalidade prevista. Após essa análise, a prestação de contas fica à disposição do Tribunal de Contas, no órgão repassador, e será objeto de inspeções e auditorias que avaliam a regularidade na aplicação dos recursos.

Essas inspeções e auditorias são feitas por amostragem. O critério de escolha é o grau de risco da entidade. Para isso levam-se em conta fatores como a deficiência no controle interno da instituição, ou a falta dele, a constatação de problemas em prestação de contas anteriores, ou até mesmo o recebimento de denúncias envolvendo aquele órgão.

Depois de elaborados os pareceres da Diretoria de Controle da Administração Estadual (DCE), do Ministério Público junto ao TCE e do conselheiro-relator, a matéria é submetida ao Pleno do Tribunal, para julgamento das contas dos recursos repassados à entidade.

**Dano ao erário**

# Vereadores de Agrolândia condenados à devolução de recursos

Cerca de R\$ 11,7 mil terão de ser depositados nos cofres do município. Presidente da Câmara é multado em R\$ 1,2 mil

O Tribunal de Contas de Santa Catarina constatou desvio de finalidade na aplicação de R\$ 11.741,44 por cinco vereadores e por um assessor da Câmara de Agrolândia, a título de participação em Seminário sobre Plano Diretor, realizado entre os dias 24 e 28 de janeiro de 2006, em Foz de Iguaçu.

Diante da ausência de caráter público nas despesas, o Pleno do TCE aprovou, no dia 12 de fevereiro último — por quatro a três —, voto do relator do processo (AOR – 06/00000400), conselheiro Luiz Roberto Herbst, que determina a devolução integral dos recursos aos cofres do município e que aplica multas, no valor total de 1,2 mil, ao presidente do Legislativo à época, Lauri Sutil Narciso.

Dos R\$ 11.741,44 recebidos para pagamentos de diárias e inscrições — sem que houvesse a efetiva participação no evento, o que para efeito de



Valdelei Rouver/ACOM

Pleno: por quatro votos a três, conselheiros alegam que parlamentares não cumpriram objetivo da viagem

comprovação significa que não houve “liquidação” das referidas despesas —, R\$ 1.995,92 terão de ser devolvidos pelos vereadores Jonas César Will, Charles Piske, Amarildo Michels e João Miguel Rodrigues da Costa, e outros R\$ 1.494,68 pelo servidor Ademar Radunz.

Além de ser condenado à devolução de R\$ 2.263,08, o presidente da Câmara,

Lauri Narciso, terá de recolher três multas, de R\$ 400,00 cada, ao erário estadual, pela ausência do roteiro e do relatório de viagem e pela utilização do veículo Fiat Dobló — placas MCP 4543, pertencente à frota da Prefeitura de Agrolândia —, para atividades diversas do serviço público.

## Decisão

### Devolução dos recursos aos cofres do município

- Vereador Lauri Sutil Narciso - R\$ 2.263,08
- Vereador Jonas César Will - R\$ 1.995,92
- Vereador Charles Piske - R\$ 1.995,92
- Vereador Amarildo Michels - R\$ 1.995,92
- Vereador João Miguel Rodrigues da Costa - R\$ 1.995,92
- Servidor Ademar Radunz - R\$ 1.494,68

### Aplicação de multas ao vereador Lauri Sutil Narciso

- R\$ 400,00 – pela ausência do roteiro de viagem
- R\$ 400,00 – pela ausência do relatório de viagem
- R\$ 400,00 pela utilização do veículo Fiat Dobló — placas MCP 4543, pertencente à frota da prefeitura de Agrolândia — para atividades diversas do serviço público.

## Prazo

O prazo para a devolução dos recursos — atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, calculados a partir da data da ocorrência até a data do recolhimento — e para o recolhimento das multas é de 30 dias, contados a partir da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado. Mas ainda há prazo para os envolvidos ingressarem com recurso junto ao Tribunal, como prevê a legislação.

Fonte: Decisão n. 140/2007, de 12 de fevereiro

## Histórico da tramitação do processo no TCE

**2 de fevereiro de 2006** – então presidente, Otávio Gilson dos Santos, determina a realização de auditoria para apurar as denúncias veiculadas pela mídia nacional.

**20 de fevereiro** – Pleno converte o processo de auditoria em Tomada de Contas Especial, diante da constatação de desvio de dinheiro público e, por consequência, ausência de caráter público nas despesas — inscrições e diárias — realizadas por cinco vereadores e um assessor legislativo.

**2 de agosto** – processo volta ao Pleno. Procurador (advogado) dos vereadores faz sustentação oral (defesa oral) e o processo é retirado de pauta para análise das alegações de defesa pela área técnica, pelo Ministério Público junto ao TCE/SC e pelo relator da matéria, conselheiro Luiz Roberto Herbst.

**20 de dezembro** – processo volta ao Pleno. Procurador (advogado) dos vereadores faz nova sustentação oral (defesa oral). O relator considera que não há fatos novos e apresenta seu voto, que aponta desvio de finalidade na aplicação dos recursos, julga irregular as despesas, propondo a devolução dos recursos aos cofres públicos do município pelos responsáveis e, ainda, aplicação de multas ao Presidente da Câmara de Agrolândia. A proposição do relator não chegou a ser votada, diante do pedido de vistas do conselheiro César Filomeno Fontes, que entendeu ser necessário avaliar os pontos de vista apresentados durante a discussão da matéria.

**5 de fevereiro de 2007** – processo é adiado, já que o conselheiro César Fontes anunciou que receberá, no dia 06 de fevereiro, novos documentos dos vereadores com informações complementares sobre a participação no Seminário, cujo teor será analisado pelo Conselheiro.

**7 de fevereiro** – processo é adiado, já que o conselheiro César Fontes ainda está analisando as informações repassadas pelos vereadores, no último dia 6 de fevereiro.

**12 de fevereiro** – Pleno julga irregulares as despesas de R\$ 11.741,44. Condena os cinco vereadores e o servidor à devolução dos recursos e aplica três multas, de R\$ 400,00 cada, ao presidente da Câmara.

**Obs.:** O Tribunal de Contas cumpriu todas as etapas relacionadas ao devido processo legal, resguardando o direito à ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Estadual, Lei Orgânica e Regimento Interno do TCE.

## Presidente desempata votação

Na sessão em que foi aprovada a decisão n. 140/2007, houve uma intensa discussão. Além de ter sido dada a oportunidade de, mais uma vez, o advogado dos vereadores, Sílvio Kafka, apresentar defesa oral — mas as alegações não foram consideradas, diante da inexistência de fatos novos —, duas propostas de votos foram colocadas em votação: a do relator do processo, Luiz Roberto Herbst, e a do conselheiro César Filomeno Fontes, que havia pedido vistas da matéria.

A proposta de voto apresentada por Fontes condenava os cinco vereadores e o servidor do Legislativo à devolução de R\$ 2.845,36, referente à falta de participação, no dia 25 de janeiro de 2006, no Seminário sobre

Plano Diretor, e a consequente ausência de liquidação da despesa com a diária e a 1/5 do valor da inscrição relativa a esse dia. Além disso, o voto divergente previa a aplicação de multas aos seis participantes, no valor total de R\$ 2.845,36.

Na oportunidade, o conselheiro César Fontes elogiou a atuação da imprensa para o exercício do controle social — a decisão do TCE teve origem em auditoria que apurou denúncia com ampla repercussão na mídia nacional — e destacou que a iniciativa de pedir vistas teve por objetivo avaliar melhor os fatos e assegurar a ampla defesa e o contraditório. Mas a sua proposta acabou deixando de prevalecer.

### Pelo voto do relator

Conselheiro-Relator: Luiz Roberto Herbst (devolução de R\$ 11.741,44, divididos de acordo com as diárias recebidas pelos cinco vereadores e pelo servidor, mais três multas de R\$ 400,00 ao então presidente da Câmara).

- Conselheiro Luiz Roberto Herbst
- Conselheiro Salomão Ribas Junior
- Auditor Substituto de Conselheiro Gerson dos Santos Sicca
- Conselheiro-Presidente José Carlos Pacheco (a quem coube, conforme o Regimento Interno, promover o desempate)

### Pelo voto divergente

Apresentado pelo Conselheiro César Filomeno Fontes (devolução de R\$ 2.845,36, divididos de acordo com a diária recebida pelos cinco vereadores e pelo servidor, e multas no mesmo valor).

- Conselheiro César Filomeno Fontes
- Conselheiro Otávio Gilson dos Santos
- Conselheiro Wilson Wan-Dall

## Investigação foi iniciada logo após as denúncias

As denúncias feitas na mídia nacional levaram o então presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Otávio Gilson dos Santos, a determinar, em 1º de fevereiro de 2006 — um dia após a veiculação das reportagens —, a realização de auditoria na Câmara de Vereadores de Agrolândia.

No dia 20 de fevereiro, o Pleno decidiu converter o processo em Tomada de Contas Especial para oportunizar o contraditório, já que a equipe técnica do TCE/SC constatou desvio de dinheiro público e, por consequência, ausência de caráter público nas despesas — inscrições e diárias — realizadas pelos cinco vereadores e por um assessor legislativo.

Vale registrar que as matérias publicadas pela imprensa também denunciaram parlamentares e servidores de outros estados do Brasil que estariam "fazendo turismo", ao invés de participar dos congressos e cursos de qualificação em Santa Catarina e Paraná, no mês de janeiro daquele ano, cujas despesas foram custeadas com recursos públicos.

### Saiba mais

- A tomada de contas especial serve para apurar a responsabilidade daquele que der causa à irregularidade que cause dano aos Cofres Públicos e para suprir a omissão no dever de prestar contas com o objetivo de recompor o tesouro estadual ou municipal;

- No âmbito da própria unidade fiscalizada é um procedimento de caráter excepcional para verificar a regularidade na aplicação dos recursos públicos;

- No âmbito do TCE serve para julgamento da regularidade das contas e das condutas dos agentes na aplicação dos recursos públicos.

Fonte: Instrução Normativa nº 01/2001 - publicada no DOE de 18.10.2001

## Interação

# TCE está engajado no combate à corrupção

Campanha apresentada oficialmente em Joinville é voltada a crianças e adolescentes

A parceria do Tribunal de Contas na campanha "O que você tem a ver com a corrupção?", apresentada no dia 1º de março, em Joinville, pela Associação Catarinense do Ministério Público (ACMP), demonstra que, mais do que fiscalizar, o TCE está disposto a contribuir para a conscientização da sociedade catarinense sobre a importância de atitudes que valorizam a honestidade, a ética e a transparência no dia-a-dia do cidadão comum, como fator preponderante para a formação do caráter.



Mesma causa: presidentes do TCE, José Carlos Pacheco, e da ACMP, Rui Schiefler (E) assinam convênio que formaliza parceria

O lançamento da peça de teatro com o mesmo nome da Campanha marcou a apresentação oficial da iniciativa, a nível estadual, voltada a crianças e a adolescentes. Além do aspecto educacional, a idéia é unir esforços e estimular o controle

social, para minimizar e até acabar com a impunidade, através da efetiva punição de corruptos e corruptores, abrindo um canal para denúncias.

Para o presidente José Carlos Pacheco, a cooperação e a interação entre os órgãos de controle e membros da sociedade são fundamentais para coibir casos de corrupção. "O fortalecimento de ações conjuntas é essencial à transparência e à correta aplicação do dinheiro público, possibilitando, com isso, a atuação do controle social", enfatiza.

Aliás, a parceria do TCE e do MP para combater a ocorrência de atos ilícitos vem sendo reforçada. A exemplo de 2004, quando foi lançada a primeira etapa do projeto, este ano a Corte de Contas também participa da Campanha a partir da celebração de convênio com o Ministério Público e a ACMP.

## Saiba mais

O TCE tem recebido uma média de 2,6 denúncias por dia nos últimos anos. São exemplos de situações que demandam uma apuração criteriosa porque apontam suposto uso irregular do dinheiro público, seja através dos desperdícios, fraudes, desvios e até atos de corrupção.

Fonte: Diretoria Geral de Controle Externo

## Campanha terá âmbito nacional

A campanha "O que você tem a ver com a corrupção?" que, em 2008, será lançada nacionalmente, tem caráter educativo e envolve a apresentação de DVDs, vídeos, audiovisual e peça teatral, realização de palestras e distribuição de gibis, especialmente, nas escolas e, ainda, a veiculação em outdoors, cartazes e adesivos.

Nos três minutos e 51 segundos do vídeo e nas dez páginas da cartilha da Campanha são abordadas situações cotidianas em que a corrupção acontece. Além de fazer um alerta sobre as atitudes que caracterizam as fraudes, a idéia é convocar a população a denunciar atos que caracterizem a corrupção.

O movimento em favor da transparência e contra a corrupção



Não à corrupção: material da campanha mostra que combater o problema é responsabilidade de todos

que deu origem à parceria do Tribunal de Contas e do Ministério Público, foi iniciado em novembro de 2003, em Chapecó, com a realização da "1ª Mobilização Regional pela Transparência - Mais Justiça Social, Menos Corrupção". A programação culminou com uma passeata de estudantes que reuniu mais de 2 mil pessoas.



## Órgãos estão dispostos a contribuir para a melhoria da gestão pública

A disposição do Tribunal de Contas de ampliar a integração com o Ministério Público vem sendo intensificada. Além da parceria na campanha contra a corrupção, os dois órgãos estão engajados em outras ações voltadas à defesa da correta aplicação dos recursos públicos e dos interesses dos cidadãos, com resultados positivos para a sociedade catarinense.

Em visita ao procurador geral de Justiça, Pedro Sérgio

Steil (na foto, ao centro), no dia 13 de fevereiro, o presidente José Carlos Pacheco ratificou que o TCE tem interesse em celebrar outros convênios com o MP, inclusive no campo da capacitação de servidores e membros das duas instituições. O coordenador geral do Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa do MP, Basílio Elias De Caro, (na foto, à direita) também participou.

### "O que você tem a ver com a corrupção?"

A resposta você confere no vídeo da campanha conjunta do MP, ACMP e do TCE de Santa Catarina, disponível no site do Tribunal. Basta acessar o endereço: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)